



**ATA DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 011/2014**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 11/2013, conforme disposto nos artigos 1º, 3º, do Decreto Municipal nº 794/2013 de 07/02/2013 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preços da **Concorrência Pública nº 011/2014**, objeto do processo nº 44850541/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Mendanha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu dia 21 de março de 2014, às 09h30min. e de proposta ocorreu dia 18 de junho de 2014, às 10h00min. Iniciados os trabalhos a Subcomissão procedeu à análise das propostas e o mapeamento dos preços das empresas que se habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1- ENGEBRAS ENGENHARIA BRASILIANA LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 2.039.856,36 (dois milhões, trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); 2- FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais); 3- CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 1.848.980,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); 4- GEO ENGENHARIA LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 1.853.791,09 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos); 5- JOSE MARIA DE MACEDO E CIA LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 1.714.218,42 (um milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Após análise das propostas apresentadas, foi constatado que a empresa José Maria de Macedo e Cia Ltda., não apresentou o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item “Bonificação e Despesas Indiretas – BDI”, conforme dispõe o subitem 6.1.4.1 do Edital, ficando assim a proposta Desclassificada. Destarte, a Subcomissão estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global e demais condições descritas no item 07 -



Do Critério de Julgamento, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 1.848.980,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta Subcomissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados.

Patricia de Aquino Silva
Membro

Fernanda Silva Martins
Membro

Rodrigo Borges dos Santos
Membro

Gilza Azevedo
Membro